



Comissão Permanente de Contratação – Portaria nº 137/2025

Resumo das Atividades Mensais – Novembro e Dezembro de 2025

Resolução nº 2029/2025

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, frequência dos membros

DATA	INÍCIO	FIM	Karen Andrade Manhães	Raquel Lívia Mello dos Santos Pinto	Patrícia de Souza Carvalho Bastos	Dinarte Cleiton Borges dos Santos	Álvaro Caldeira Pimentel
28/11/2025	14:00	14:55	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
05/12/2025	08:00	15:33	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
22/12/2025	10:00	14:41	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente

► Resumo dos assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas

Reunião Interna – 28/11/2025

(Processo Administrativo nº 1413/2025 – Inexigibilidade de Licitação)

A Comissão Permanente de Contratação reuniu-se para proceder à análise técnica e jurídica da documentação de habilitação apresentada pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda**, no âmbito de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Os trabalhos concentraram-se na verificação do atendimento aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e às condições estabelecidas no Termo de Referência, com especial atenção à regularidade cadastral, fiscal e trabalhista da contratada. Foram realizadas consultas aos sistemas oficiais, inclusive ao SICAF, a fim de assegurar a inexistência de impedimentos à contratação com a Administração Pública.

Após as conferências necessárias, a Comissão concluiu que a empresa atendia integralmente às exigências legais e contratuais, registrando, ainda, as orientações procedimentais quanto às etapas subsequentes do processo, especialmente no tocante aos registros junto aos sistemas de controle externo, após a homologação e emissão da nota de empenho.



Sessão Pública – 05/12/2025

(Processo Administrativo nº 1124/2025 – Dispensa Eletrônica nº 011/2025)

Na data indicada, a Comissão conduziu sessão pública referente à Dispensa Eletrônica nº 011/2025, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de elevador do Palácio do Legislativo.

Após a fase competitiva de lances, foram adotadas as providências cabíveis para a análise da proposta mais vantajosa, com a convocação da empresa melhor classificada para apresentação de proposta readequada e da documentação de habilitação. A Comissão procedeu à análise detalhada dos documentos apresentados, verificando sua conformidade com as exigências constantes no Aviso de Contratação Direta e na legislação vigente.

Concluída a etapa de verificação, restou constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos, motivo pelo qual a empresa **Maytinga Consultoria e Assessoria Ltda** foi declarada habilitada e vencedora do certame, com a devida comunicação aos participantes por meio dos canais oficiais do sistema eletrônico e da transmissão pública da sessão.

Sessão Pública – Continuação – 22/12/2025

(Processo Administrativo nº 1124/2025 – Dispensa Eletrônica nº 011/2025)

Na sessão de continuidade, a Comissão registrou formalmente a desistência apresentada pela empresa anteriormente declarada vencedora, abrangendo os itens do objeto contratual, conforme documentação regularmente juntada aos autos.

Em observância aos princípios da legalidade, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, procedeu-se à convocação da empresa classificada na sequência, concedendo-se prazo para apresentação de proposta readequada e da documentação de habilitação. Diante de solicitação fundamentada, foi deferida dilação de prazo, com a devida ressalva quanto à impossibilidade de nova prorrogação.

Encerrado o prazo concedido, verificou-se a ausência de manifestação válida por parte da empresa convocada, não sendo apresentada proposta nem documentação hábil. Diante desse cenário e da inexistência de licitantes aptos a atender às exigências estabelecidas, a Comissão deliberou pelo reconhecimento do **fracasso da Dispensa Eletrônica nº 011/2025**, determinando o encaminhamento dos autos à Autoridade Superior para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual n° 10.178 de 09.11.2023

► Considerações finais

As atividades foram conduzidas em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, publicidade e transparência dos atos.

Nota Complementar

As atas integrais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macaé.

Macaé-RJ, 12 de janeiro de 2026.

Karen Andrade Manhães
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Matrícula nº 4100-9